



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.580 /

**"APROVA TERMO DE CONVÊNIO A SER
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE POÇOS DE CALDAS E O SERVIÇO DE
OBRAS SOCIAIS - SOS'."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Convênio a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e o Serviço de Obras Sociais -SOS, visando a prestação de serviços de saúde à população, na especialidade de Odontologia.

ART. 2º - Os termos da minuta aprovada ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 315/2001.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MARÇO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal